



**LEI MUNICIPAL Nº 563/05**

DE 10 DE MAIO DE 2005.

**DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL EM  
ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**FRANCISCO TEODORO DE FARIA** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica transformada em área urbana o imóvel pertencente a Eternia Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ nº 22.490.007/ 0001-71, com área de 69,80 ha (sessenta e nove hectares e oitenta ares), objeto do mapa e memorial descritivo que segue anexo, e que passa a fazer parte integrante do presente projeto de lei, a ser desmembrada da área maior de terras constante da matrícula de nº 421, do Cartório de 1º Ofício de Vila Rica-MT,

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aprovar loteamento, desmembramento e remembramento na referida área objeto do presente projeto de lei.

**Art.3º** A Incorporadora fica isenta do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, sobre lotes não comercializados, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data da criação e aprovação do loteamento futuramente ali instalado e ficará responsável pela comunicação ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal, quando da venda dos mesmos.

**Art. 4º** A Incorporadora se compromete a transferir à título de doação para a Prefeitura Municipal e à sua escolha, área para a construção do estádio de futebol a ser desmembrada da área constante do artigo 1º após a aprovação desta lei.

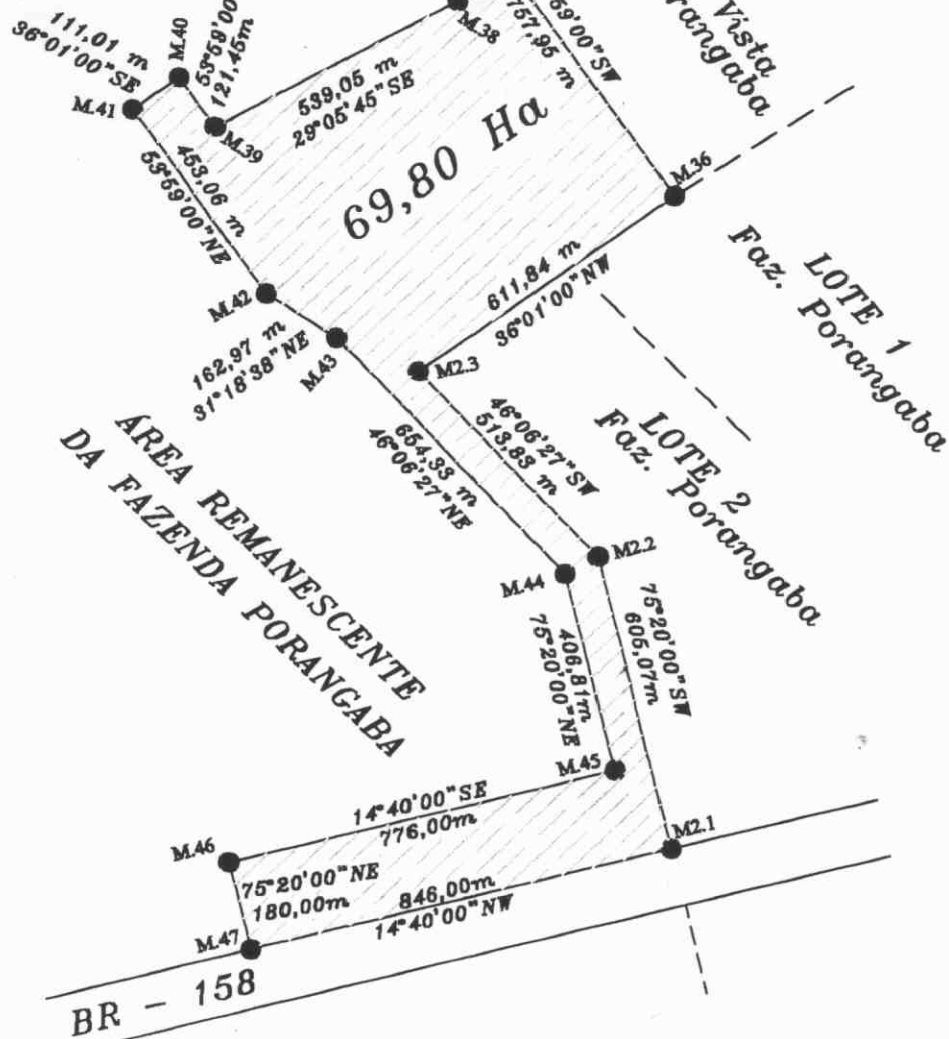
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Lei Municipal de nº 561/05.

Gabinete do Prefeito Municipal

  
**Francisco Teodoro de Faria**  
Prefeito Municipal

ÁREA REMAN.  
DA FAZ PORANGABA

M.35 | 0488399  
8893942



PLANTA DA ÁREA  
DESMEMBRADA DA FAZENDA PORANGABA  
PARA FINS DE URBANIZAÇÃO - VILA RICA/MT



**STÜRMEER'S ENGENHARIA**

Serviços Técnicos de Engenharia e Topografia  
Rua dos Pioneiros, 21 - Setor Sul  
Cep: 78.645-000 Vila Rica MT - FONE: 0 xx 66 554 1260

PROPRIETÁRIO:

CPF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JOÃO SÉRGIO STÜRMEER

ESCALA:

1:15.000

DATA:

ABRIL/2005

PROPRIETÁRIO

JOÃO SÉRGIO STÜRMEER  
CREA-RS 37.536/D CREA-MT 5.319/VD



# STURMER'S ENGENHARIA

Serviços Técnicos de Engenharia e Topografia

Rua dos Pioneiros, 21 - Setor Sul

Cep: 78.645-000 Vila Rica MT - FONE/FAX: 0 xx 66 554 1260

## MEMORIAL DESCRITIVO

<b>ESTADO:</b> Mato Grosso	<b>MUNICÍPIO:</b> Vila Rica
<b>IMÓVEL:</b> Fazenda Porangaba	<b>MATRÍCULA:</b>
<b>ÁREA DO LOTE:</b> 69,80 Ha	<b>REMANESCÊNCIA:</b>
<b>SERVIÇO EXECUTADO:</b> Mapeamento	
<b>MÉTODO EMPREGADO:</b>	
<b>INSTRUMENTO UTILIZADO:</b>	
<b>RESP. PELO SERVIÇO:</b> JOÃO SÉRGIO STURMER Eng. Civil-CREA: 37536-D/RS e 5319-VD/MT	
<b>PROPRIETÁRIO:</b>	

## ELEMENTOS DO PERÍMETRO

01/02

LADOS:	COMPRIMENTOS:	RUMOS:	LIMITES E CONFRONTAÇÕES:	AO:
			PROCEDÊNCIA:	
M2.1 - M.47	846,00 m	14°40'00"NW	BR - 158	Oeste
M.47 - M.46	180,00 m	75°20'00"NE	ÁREA REMAN. DA FAZ. PORANGABA	Norte
M.46 - M.45	776,00 m	14°40'00"SE	ÁREA REMAN. DA FAZ. PORANGABA	Leste
M.45 - M.44	406,81 m	75°20'00"NE	ÁREA REMAN. DA FAZ. PORANGABA	Norte
M.44 - M.43	654,33 m	46°06'27"NE	ÁREA REMAN. DA FAZ. PORANGABA	Norte
M.43 - M.42	162,97 m	31°18'38"NE	ÁREA REMAN. DA FAZ. PORANGABA	Norte
M.42 - M.41	453,06 m	53°59'00"NE	ÁREA REMAN. DA FAZ. PORANGABA	Norte
M.41 - M.40	111,01 m	36°01'00"SE	ÁREA REMAN. DA FAZ. PORANGABA	Leste
M.40 - M.39	121,45 m	53°59'00"SW	ÁREA REMAN. DA FAZ. PORANGABA	Sul
M39 - M.38	539,05 m	29°05'45"SE	ÁREA REMAN. DA FAZ. PORANGABA	Leste
M38 - M.37	240,01 m	53°59'00"NE	ÁREA REMAN. DA FAZ. PORANGABA	Norte
M37 - M.35	128,43 m	14°40'00"SE	ÁREA REMAN. DA FAZ. PORANGABA	Leste
M35 - M.36	757,95 m	53°59'00"SW	LOTEAMENTO BAIRRO BELA VISTA Fazenda Porangaba	Sul

M.35 = COORDENADAS GEOGRÁFICAS: (UTM) = E -0488399 N - 8893942

João Sérgio Stürmer  
Eng. Civil - CREA 37.536 - RS  
5.319 - MT - 7572 - PA

